PROJETO DE INDICAÇÃO Nº445/ 2025

Considerando que os Programas de Proteção são Políticas Públicas, voltadas ao atendimento e acompanhamento de situações de risco e de ameaça de morte a pessoas em condições específicas de vulnerabilidade vital. São Políticas Públicas do Governo Federal e fazem parte da estrutura do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Os Programas de Proteção são executados nos Estados da Federação por meio de Termos de Colaboração entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC**,** Governos Estaduais e Organizações Não Governamentais (ONG's);

Considerando que os Programas de Proteção nascem do clamor da sociedade civil na década de 1990. Tornam-se Políticas Públicas**,** regulamentadas por legislações federais e estaduais, executadas, de maneira articulada e cooperada, entre as duas esferas de governo: Federal e Estadual;

Considerado que a Bahia foi o segundo Estado brasileiro a implementar Políticas de Proteção a pessoas ameaçadas de morte, ao assumir a gestão estadual do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte, o PROVITA, em 1999;

Considerando que atualmente na Bahia três programas federais de proteção são executados pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, através de convênios firmados com entidades da sociedade civil: Programa de Proteção a Vítimas, Testemunhas e Famílias Ameaçadas de Morte (PROVITA), Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) e Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);

Considerando que os referidos programas são executados em parceria entre os governos estadual e federal, mas também entendemos que o Estado da Bahia pode complementar esse valor, de modo a fortalecer sua atuação;

Considerando que os Programas de Proteção do Estado devem ser fortalecidos, com a destinação de recursos financeiros para a sua manutenção e aperfeiçoamento, sem prejuízo do apoio logístico para escolta, traslado e demais atividades que preservem a

integridade física e psíquica das pessoas que colaboram para o fortalecimento da democracia e o combate às organizações criminosas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues, fortalecimento dos programas federais de proteção executados na Bahia, assegurando a destinação de verbas para a sua execução e os recursos logísticos necessários.

Salvador, 02 de outubro de 2025.



PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL